



TC 021.199/2010-8

Natureza: Recurso de Reconsideração.

Unidade: Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Paraná – Funasa/PR.

Recorrente: Flávio Marcos Passos Gomes Júnior.

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Flávio Marcos Passos Gomes Júnior contra o acórdão 10.405/2016-2ª Câmara, que julgou prestação de contas da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) no Paraná, relativa ao exercício de 2009.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conhecimento do recurso, com os efeitos mencionados no item 3 do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 8 de dezembro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora